



Portaria nº 21/2023 DPPR

Londrina, 27 de julho de 2023.

Objeto: Suspensão proporcional do Atendimento ao Público na área da família

CONSIDERANDO o contido na Instrução Normativa Conjunta DPG/CG nº 001/2019 DPGPR/CGDPPR.

Artigo 1º - Antes e após as férias, licenças e afastamentos dos membros, faculta-se a suspensão do atendimento ao público pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§1º A suspensão autorizada no *caput* se dará por meio de portaria, que independará de homologação pela Administração Superior;

§2º Nos casos em que mais de um Defensor Público atuar na mesma matéria, faculta-se a suspensão proporcional do número de atendimentos estipulado na portaria de atendimento.

CONSIDERANDO o gozo de férias da Defensora Pública Talita Devós Faleiros no período de 14/08/2023 a 25/08/2023 e a ausência de Defensor (a) Público (a) disponível para atuar em substituição, **resolvo:**

Art. 1º Suspender o atendimento ao público do Núcleo de Iniciais dos dias **7 a 11 de agosto 2023 – 5 dias úteis** pre-férias e **28 de agosto e 1 de setembro de 2023 – 5 dias úteis** pós-férias.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Londrina (PR), datado e assinado digitalmente.

TALITA DEVÓS FALEIROS
Defensora Pública do Estado do Paraná

Documento: **Portarian212023DPPRsuspensaopreferias.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Talita Devos Faleiros** em 27/07/2023 15:00.

Inserido ao protocolo **20.812.248-7** por: **Renata Tsukada** em: 27/07/2023 15:13.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
8b10587c348d48cd2929f78f0a857a31.